



ATIVIDADES DE TREINO

Poder Executivo

Prof. Líbero Filho





SUMÁRIO

ATIVIDADE

Questão 1

Questão 2

Questão 3

GABARITO

Questão 1

Questão 2

Questão 3

3

3

3

3

5

5

6

6



ATIVIDADE

Questão 1

(XXI EXAME DE ORDEM - Questão 1 - 2016.3) O Governador do Estado Z, no decorrer de seu mandato, é processado por agredir fisicamente um funcionário do hotel em que se hospedara no decorrer de suas férias, pois esse funcionário não teria tido o devido cuidado no transporte de suas malas. O fato ganhou as manchetes dos meios de comunicação, o que deu origem a uma forte pressão popular para que o agente político respondesse penalmente pelo desvio de conduta cometido.

O Governador, preocupado, alega em sua defesa que se trata de conduta não passível de responsabilização, pois, quando a Constituição estabelece que o Presidente da República não responde por crimes estranhos ao exercício de sua função, estende tal direito, com base no princípio da simetria, a todos os chefes de Poder Executivo.

Sobre o fato descrito, responda aos itens a seguir.

A) Tem razão o Governador quando afirma que, se a conduta descrita fosse praticada pelo Presidente da República, este não responderia criminalmente? Justifique. (Valor: 0,60)

B) No caso em tela, o Ministério Público poderia ajuizar a ação penal, de imediato, em face do Governador? Justifique. (Valor: 0,65)

Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

Questão 2

(XXXII EXAME DE ORDEM - Questão 4 - 2021.1) O Governador do Estado Alfa foi convocado pela Comissão de Trabalho e Cidadania da Assembleia Legislativa para prestar esclarecimentos a respeito de notícias de que os servidores públicos vinculados ao Poder Executivo estavam sendo submetidos a condições insalubres no ambiente de trabalho. Por perceber, na iniciativa, uma forma de comprometer a sua popularidade, pois liderava as pesquisas para o pleito vindouro, ocasião em que buscava a reeleição, o Governador do Estado formulou, à sua Assessoria, os questionamentos a seguir.

A) A convocação pela Comissão de Trabalho e Cidadania da Assembleia Legislativa é compatível com a Constituição da República? (Valor: 0,75)

B) Qual ação constitucional poderia ser utilizada para se buscar um provimento jurisdicional que o desobrigasse de atender à convocação? (Valor: 0,50)

Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

Questão 3

(VI EXAME DE ORDEM - Questão 3 - 2012) O Prefeito do Município WK apresenta projeto de lei que outorga reajustes a determinadas categorias de servidores públicos,



que veio a sofrer emendas pelos parlamentares ampliando os benefícios para outras categorias não acolhidas no projeto do Chefe do Executivo, com aumento de despesas, em previsibilidade orçamentária. A Constituição Estadual prescreve que nessa matéria a iniciativa é exclusiva do Chefe do Executivo, repetindo normas da Constituição Federal. A lei foi votada por maioria e sancionada pelo Prefeito. A legitimidade prevista para o controle de constitucionalidade repete, no plano local, aquela inscrita na Constituição Federal.

Responda fundamentadamente:

A) A emenda parlamentar ao projeto de lei seria possível? (Valor: 0,65)

B) Existiria algum meio de controle de constitucionalidade da lei votada pela Câmara? (Valor: 0,40)

C) Teria o Prefeito legitimidade para propor a eventual ação direta de inconstitucionalidade, mesmo tendo sancionado o projeto? (Valor: 0,20)

Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

**GABARITO****Questão 1**

A) Não possui razão. O que o Art. 86, § 4º, da CRFB/88 confere ao Presidente da República não é imunidade penal, mas imunidade temporária à persecução penal que impede a sua responsabilização enquanto não cessar sua investidura no cargo de Presidente da República.

B) Sim. O Governador não goza da imunidade temporária à persecução penal outorgada ao Presidente da República pelo Art. 86, § 4º, da CRFB/88, porque unicamente compatível com a condição institucional de Chefe de Estado, e não com a de Chefe de Governo OU porque a aplicação da simetria no caso em tela é medida violadora ao princípio republicano, previsto no Art. 1º, caput, da CRFB/88.

ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ALUNO
A) Não possui razão. O que o Art. 86, § 4º, da CRFB/88 (0,10) confere ao Presidente da República não é imunidade penal, mas imunidade temporária à persecução penal que impede a sua responsabilização enquanto não cessar sua investidura no cargo de Presidente da República (0,50).	0,00/0,50/0,60	
B) Sim. O Governador não goza da imunidade temporária à persecução penal outorgada ao Presidente da República pelo Art. 86, § 4º, da CRFB/88 (0,10), porque unicamente compatível com a condição institucional de Chefe de Estado, e não com a de Chefe de Governo (0,55) OU porque a aplicação da simetria no caso em tela é medida violadora ao princípio republicano (0,55), previsto no Art. 1º, caput, da CRFB/88 (0,10).	0,00/0,55/0,65	

**Palavra-chave (procure no índice)****PRESIDENTE DA REPÚBLICA**



Questão 2

A) Não. A convocação do Chefe do Poder Executivo, pelo Legislativo, é incompatível com a separação dos poderes, nos termos do Art. 2º OU Art. 50 OU Art. 58, § 2º, inciso III, todos da CRFB/88, o que, por simetria, deve ser observado pelos Estados, nos termos do Art. 25, caput, da CRFB/88.

B) Mandado de Segurança, pois a convocação do Chefe do Poder Executivo é manifestamente dissonante da Constituição, violando direito líquido e certo desse agente, nos termos do Art. 5º, inciso LXIX, da CRFB/88, OU do Art. 1º, caput, da Lei nº 12.016/09.

ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ALUNO
A) Não. A convocação do Chefe do Poder Executivo, pelo Legislativo, é incompatível com a separação dos poderes (0,30), nos termos do Art. 2º OU Art. 50 OU Art. 58, § 2º, inciso III, todos da CRFB/88 (0,10), o que, por simetria, deve ser observado pelos Estados (0,25), nos termos do Art. 25, caput, da CRFB/88 (0,10).	0,00/0,25/0,30 0,35/0,40/0,45 0,55/0,65/0,75	
B) Mandado de Segurança (0,20), pois a convocação do Chefe do Poder Executivo é manifestamente dissonante da Constituição, violando direito líquido e certo desse agente (0,20), nos termos do Art. 5º, inciso LXIX, da CRFB/88, OU do Art. 1º, caput, da Lei nº 12.016/09 (0,10).	0,00/0,20/0,30 0,40/0,50	



Palavra-chave (procure no índice)

COMISSÃO PARLAMENTAR

DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Questão 3

A) Nas leis de iniciativa exclusiva ou privativa do Chefe do Poder Executivo (art. 61, §1º, II, “a”, da CRFB/88) não pode ocorrer emenda parlamentar que gere aumento de despesas (art. 63, I, da CRFB/88).



B) No caso de ofensa à Constituição Estadual, seria cabível a ação direta de inconstitucionalidade em face de lei municipal de competência do Tribunal de Justiça estadual, com a legitimidade conferida ao Chefe do Poder Executivo local, por simetria com a Constituição Federal.

C) Mesmo a sanção não seria passível de convalidar a norma, não impedindo, portanto, o controle de constitucionalidade. A jurisprudência do STF é uníssona nessa matéria.

ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ALUNO
A) Não. Por ser lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo (0,25), conforme artigo 61, §1º, II, “a”, da CRFB (0,10) e artigo 63, I, da CRFB/88 (0,10), regra que, de acordo com o Princípio da simetria (0,20), deve ser respeitada também no âmbito municipal.	0,00/0,20/0,25 0,35/0,45/0,65	
B) Sim. Ação direta de inconstitucionalidade estadual (0,20), conforme artigo 125, § 2º, da CRFB/88 (0,20).	0,00/0,20/0,40	
C) Sim, por simetria à Chefia do Executivo Federal (0,20).	0,00/0,20	



Palavra-chave (procure no índice)

INICIATIVA DO PRESIDENTE

PRINCÍPIO DA SIMETRIA